



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.505, DE 16 DE ABRIL DE 2025

*Dispõe sobre a realização do –
“3.º Festival de Viola de 2025”,
bem como dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do “3.º Festival de Viola de 2025”;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição de logradouros municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a ocorrência de qualquer fato que possa ocasionar eventual acidente entre os frequentadores da festividade em referência;

DECRETA

Art. 1.º - Ficam interditadas nos dias 22, 23 e 24 de abril próximo futuro, as Ruas Pedro Datti e Humberto Capelli, para a montagem da estrutura necessária para a realização dos festejos do “3.º Festival de Viola 2025”.

Art. 2.º - As referidas Ruas Pedro Datti e Humberto Capelli, também ficarão interditadas no dia 28 de abril próximo futuro, para a desmontagem e remoção da estrutura do evento.

Art. 3.º - O “3.º Festival de Viola 2025”, será realizado nos seguintes dias e horários:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

I – Dia 25 de abril de 2025 = das 19:00 hs. às 0:00 hs.

II – Dia 26 de abril de 2025 = das 19:00 hs. às 0:30 hs.

III – Dia 27 de abril de 2025 = das 14:00 hs. às 22:00 hs.

Art. 4.º - No local de realização do “3.º Festival de Viola 2015”, fica vedada a entrada de cooler, copo stanley, copos e outros recipientes de metal, vidro, latas ou galões com bebidas (alcoólicas ou não).

Parágrafo Único. Fica permitida a entrada de bebida em copos descartáveis, bem como garrafas de plástico contendo água.

Art. 5.º - Os comerciantes devem observar os horários de funcionamento constantes nos respectivos Alvarás de Licença e Funcionamento expedidos pelo Executivo Municipal.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

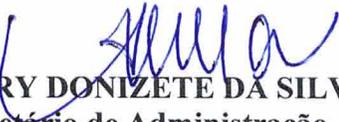
Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 16 de abril de 2025



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração